

CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 03/04/24
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

CÂMARA M. DE TACARATU - PE
A COMISSÃO
EM 20/04/24
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura de Tacaratu, referente ao exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.472/2023, de 21.11.2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para o custeio de despesas da administração pública, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R\$ 4.319.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil), destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

Ação 1105 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 996.000,00
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 557.000,00
Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
Ação 1023 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 340.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação 2062 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 376.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

Ação 2037 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 450.000,00

02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO

Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 900.000,00

03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 1113 – Fonte 1570 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ação 2005 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ -5.000,00

Ação 2009 - Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ -2.000,00

Ação 2009 - Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ -10.000,00

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

Ação 1110 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ -20.000,00

Ação 2042 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

R\$ -20.500,00



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

Ação 2047 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
Ação 2047 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -5.000,00
Ação 2047 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -40.000,00
Ação 2048 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
Ação 2048 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2028 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -1.000,00
Ação 2028 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	R\$ -1.000,00
Ação 2028 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2028 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -1.000,00
Ação 2227 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -16.175,00
Ação 2227 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -15.975,00
Ação 2032 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -1.000,00
Ação 2032 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2032 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -1.000,00
Ação 9999 - - Fonte 1500 - Elemento 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$ -660.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ação 2070 - Fonte 1500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ -20.000,00
Ação 2070 - Fonte 1500 - 3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -1.000,00
Ação 2070 - Fonte 1500 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -5.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, PLANEJ., CULTURA E TURISMO

Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ -3.000,00
Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoções	R\$ -1.000,00
Ação 2011 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -10.000,00
Ação 2014 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ -2.000,00
Ação 2019 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2019 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00

03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação 2203 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -30.000,00
Ação 2203 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.31.00 – Premiações Cult, Artist, Cult, Desporto e Outros -	R\$ -10.000,00
Ação 2203 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -10.000,00
Ação 2203 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -10.000,00

03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2131- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -5.000,00
Ação 2133– Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -800,00

03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação 2127 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -1.000,00
Ação 2161 - Fonte 1661 - Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -1.000,00

03.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Ação 2118 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2118 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2118 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
Ação 2118- Fonte 1500 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -10.000,00
Ação 2118- Fonte 1600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -2.000,00
Ação 2121 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -6.000,00
Ação 2170- Fonte 1500 - 3.1.90.14.00 - Diária	R\$ -1.000,00
Ação 2170 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -10.000,00
Ação 2170 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2170 - Fonte 1600 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -1.000,00
Ação 2193 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ -10.000,00
Ação 2225 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -6.000,00
Ação 2225 - Fonte 1600 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -30.000,00

03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação 1099 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ -12.000,00
Ação 1117 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ -10.000,00
Ação 2098 - Fonte 1600 - - Elemento 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 10.000,00
Ação 2098 - Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -10.000,00
Ação 2098 - Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.94.00 - Indenização e Restituições Trabalhista	R\$ -4.000,00



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

3.059.450,00

Ação 2098- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ - 10.000,00
Ação 2098- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ - 5.000,00
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -10.000,00
Ação 2098 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ -7.000,00
Ação 2098 – Fonte 1600 - Elemento 4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ -10.000,00
Ação 2101- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -60.000,00
Ação 2101- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -20.000,00
Ação 2101- Fonte 1501 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material. Bens, ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$ -700.000,00
Ação 2101- Fonte 1621 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material. Bens, ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$ -150.000,00
Ação 2101 – Fonte 1600 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ -29.000,00
Ação 2103- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -5.000,00
Ação 2103- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ -2.000,00
Ação 2103 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -1.000,00
Ação 2103 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
Ação 2103 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -3.000,00
Ação 2103 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00
Ação 2104 – Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -102.000,00
Ação 2104 – Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -80.000,00
Ação 2104 – Fonte 1604 - Elemento 3.1.90.13.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -100.000,00

Ação 2104 - Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ -60.000,00
Ação 2104 - Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -85.000,00
Ação 2104- Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -10.000,00
Ação 2104- Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -85.000,00
Ação 2104 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -5.000,00
Ação 2104 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -20.000,00
Ação 2104 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -89.000,00
Ação 2104 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -10.000,00
Ação 2104 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -5.000,00
Ação 2104 - Fonte 1601 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -10.000,00
Ação 2201 - Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -120.000,00
Ação 2201 - Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -70.000,00
Ação 2201 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -350.000,00
Ação 2201 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ -20.000,00
Ação 2201 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ -10.000,00
Ação 2201 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	R\$ -37.426,00
Ação 2201 - Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	R\$ -5.000,00
Ação 2201 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -10.000,00

Ação 2202 - Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ -202.445,00
Ação 2202 - Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ -67.940,00
Ação 2202 - Fonte 1500 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -200.000,00
Ação 2202 - Fonte 1600 - Elemento 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -80.000,00
Ação 2202 - Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -409.739,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:137633
50420

Assinado de forma
digital por WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:13763350420
Dados: 2024.08.07
12:28:14 -03'00'

WASHIGNTOM ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional



Mensagem de Envio do Projeto de Lei n.º 07/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei n.º 014/2024 que "**Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tacaratu e autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 4.319.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais).**"

O presente Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual n.º 1.472/23, com vistas à abertura de crédito suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes.

As ações executadas por meio deste Projeto de Lei serão realizadas em consonância com a Lei Orçamentária, e serão destinadas ao custeio de despesas correntes e de capital.

As suplementações contemplarão as áreas em que haverá a relocação das dotações orçamentárias da Prefeitura destinados **as despesas de custeio de pagamento PASEP, INSS, CELPE, COMPESA, material de limpeza, material de expediente, material de construção, gás de cozinha, combustível, transporte entre outros**, para atendimento das necessidades públicas. Vale ressaltar, que não estamos aumentando o valor do Orçamento Municipal, e tão somente o remanejamento de uma dotação orçamentária para outra.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante disso, sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de **urgência**.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 01 de agosto de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:1376
3350420

Assinado de forma digital
por WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:13763350420
Dados: 2024.08.02
12:33:15 -03'00'



CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 03 de Setembro de 2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024.

O Projeto de Projeto de Lei Nº 014/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

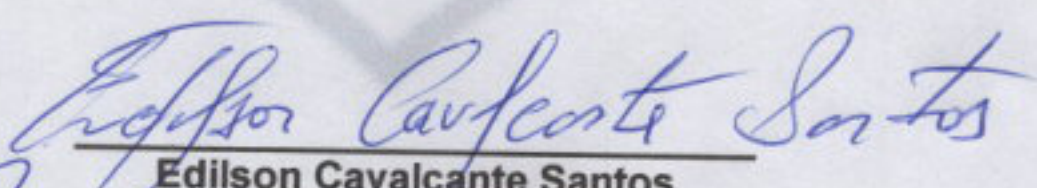
Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta 3ª (Terceira) Sessão Legislativa Ordinária, do 2º (Segundo) Período de 2024, ou correlativa, na forma regimental e legal.


Depois de analisado, discutido e Emendado (cf. Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2024, aprovada), a este PL, em anexo, e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e aprovação do r. Projeto, em início deste Período Legislativo, esta Relatoria conclui que não há nada mais a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido com as dita Emenda inclusa, na sessão retromencionada ou correlata.

Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, emendado (cf. Emenda retro), na forma supracitada se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

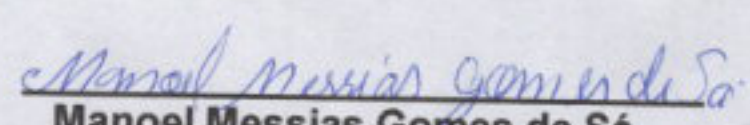
Sala das Comissões, Tacaratu, 03 de Setembro de 2024.
CLJRF

Voto(s):


Edilson Cavalcante Santos
-Relator-


Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

CONTRARIO


Manoel Messias Gomes de Sá
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 03 / 08 / 2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024.

O Projeto de Projeto de Lei Nº 014/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

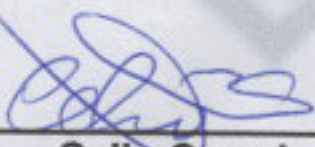
Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta 3ª (Terceira) Sessão Legislativa Ordinária, do 2º (Segundo) Período de 2024, ou correlativa, na forma regimental e legal.

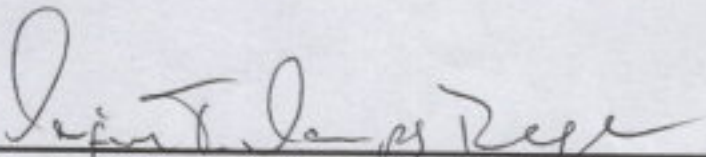
Depois de analisado, discutido e Emendado (cf. Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2024, da CLJRF), a este PL, em anexo, e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e aprovação do r. Projeto, em início deste Período Legislativo, esta Relatoria conclui pelo parecer em contrário a emenda supracitada, ao PL em análise, opinando, portanto, pela aprovação citado PL, conforme redigido, sem a dita Emenda inclusa, na sessão retromencionada ou correlata.

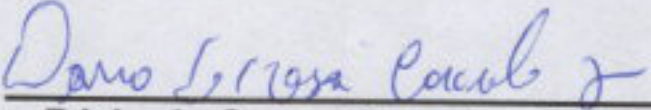
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, na forma apresentada, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 03 de Agosto de 2024.
CFO

Voto(s):


Celio Gorreia Dos Santos
-Relator-


Caique Tertuliano Campos Braga
-Presidente-


Dário de Souza Carvalho Júnior
-Secretário-

CONTRÁRIO

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 03/09/2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, AO PL Nº 014/2024

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, e Art. 2º, do Projeto de Lei Nº 014/2024, e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º, e Art. 2º do Projeto de Lei Nº 014/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura de Tacaratu, referente ao Exercício de 2024, aprovado pela Lei Nº 1.472/2023, de 21-11-2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para o custeio de despesas da administração pública, mediante a utilização de recursos permitidos nº § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura de Crédito Adicional suplementar será até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destina-se ao custeio de Despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal, autorizadas nesta lei, no valor supramencionado, e apenas para as dotações orçamentárias, rubricas e elementos adiantes especificados, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AÇÃO 2037 – FONTE 1500 – ELEMENTO 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 450.000,00

“Art. 2º – Os recursos necessário à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43 da Lei 4.320/64, autorizados nesta lei, no valor supramencionado, e apenas par as dotações orçamentárias, rubricas e elementos a seguir especificados:”

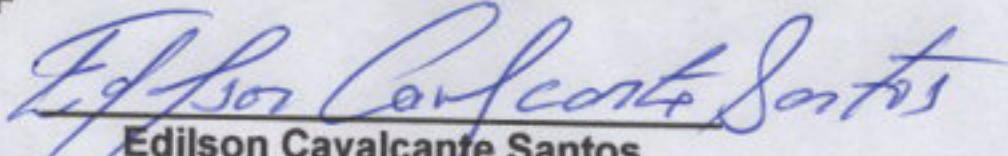
ANULAÇÃO


02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO 9999 – FONTE 1500 = ELEMENTO 9.9.9.9.9.9.00 – Reserva de Contingência
.....R\$ 450.000,00

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

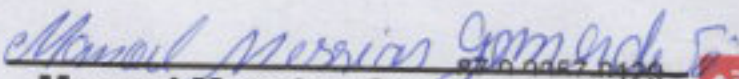
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Tacaratu, 03 de Setembro de 2024.
CLJRF


Edilson Cavalcante Santos
-Relator-


Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

CONTRARIO


Manoel Messias Gomes de Sá
-Secretário-
camara@tacaratu.pe.gov.br
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE